



Comunicado CG nº 250/2020

(Processo 2020/7201)

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando a **Resolução CNJ nº 313/2020** e o **Provimento CSM nº 2.549/2020**, que estabeleceu o Sistema Remoto de Trabalho, **ALERTA** os Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância com competência **CRIMINAL**, sobre a necessidade de controle rigoroso do tempo de duração das prisões preventivas, nos termos do **Comunicado CG nº 78/2020**, em razão da nova redação do **artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal**, inclusive dos processos físicos, cujo exame poderá ser feito por meio do andamento processual e dos elementos inseridos no SAJ. **COMUNICA**, ainda, considerando o sistema remoto de trabalho instituído pelo **Provimento CSM nº 2.549/2020**, bem como o art. 8º, caput, da **Recomendação CNJ nº 62/2020**, em caráter excepcional, como forma de reduzir a disseminação do Covid-19, a dispensa tão-somente da realização das audiências de custódia, mantida a sistemática estabelecida pela **Resolução OE nº 740/16**. **COMUNICA**, por fim, que é mantido o plantão do Departamento de Inquéritos Policiais - DIPO, estabelecido no **art. 1.153 das NSCGJ/SP**.